



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO



PROCESSO LEGISLATIVO Nº 069/2022

PROJETO DE LEI Nº 6.355/2022

PARECER DA CCJR Nº 35 /2022

Na abertura do Crédito Adicional Especial, o Poder Executivo incluirá a **Ação** “Apoio ao Transporte Público” no **Programa** “Apoio Administrativo”, da Secretaria Municipal de Administração, e a **Ação** “Apoio ao Transporte Público” no **Programa** “Assistência e Desenvolvimento Social”, da Secretaria Municipal de Assistência Social, e nos Anexos das Leis referentes ao Plano Plurianual de 2022/2025 e às Diretrizes Orçamentárias para 2022.

A Autoridade Administrativa, ao elaborar o Projeto, cumpriu as exigências previstas no artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, e as normas gerais de direito financeiro, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, indicando os elementos necessários de definição orçamentário-financeira.

Além disso, do ponto de vista constitucional, a Matéria está em conformidade com as normas da Lei Maior, que concede autonomia legislativa aos municípios para tratarem sobre assuntos de interesse local e por viabilizar a prestação do serviço de transporte coletivo urbano e de forma gratuita aos usuários que necessitam.

O Vereador Dhonatan Pagani apresentou a Emenda Modificativa nº 003/2022, que modifica o inciso I do artigo 4º do Projeto.

Ademais, tendo em vista a urgência na aprovação da matéria, há de ser observado, na promulgação da lei, a ordem correta de numeração dos artigos, bem como todas as referências à nova numeração.

Isto posto, diante da legalidade, constitucionalidade, e relevância social da instituição do Programa Passe Livre - PRO-PASSE, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** emite **Parecer Favorável** à Emenda Modificativa 003/2022 e ao Projeto para que sejam deliberados em Plenário.

Sala das Comissões, 28 de março de 2022.

Vereador Wilson Tabalipa
Relator/CCJR

TOMADA DE VOTO - CCJR

Vereador Wilson Tabalipa
PRESIDENTE

Vereadora Pedro Sanches
SECRETÁRIO

Vereadora Professora Vivian Repessold
MEMBRO